



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDIR – DIA 04/04/2011**

Marilene Ramos	Presidente
Rafael Ferreira	Chefe de Gabinete da Presidência
Francisco Almeida	Substituto da Vice Presidência
Ana Cristina Henney	Diretora de Licenciamento Ambiental
Carlos Alberto Fonteles de Souza	Diretor de Informação e Monitoramento Ambiental
Rosa Maria Formiga Johnsson	Diretora de Gestão das Águas e do Território
Luiz Manoel de Figueiredo Jordão	Diretor de Recuperação Ambiental
André Ilha	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
José Marcos Soares Reis	Diretor de Administração e Finanças
J. Paulo	Coordenador de Comunicação
Fábio Santos Macedo	Procurador Chefe
Nathalie Carvalho Giordano	Procuradora Assistente
Julio Avelar	Superintendente da Baía da Ilha Grande
Rene Justen	Superintendente do Baixo Paraíba

01      Às onze horas do dia quatro de abril de dois mil e onze, na Sala de Reuniões do Instituto  
02      Estadual do Ambiente, sítio na Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro,  
03      sob a Presidência da **Dra. Marilene Ramos**, reuniu-se com o Conselho Diretor do INEA, na  
04      forma instituída pelo Decreto 41.628, de 12 de janeiro de 2009, estando presentes os  
05      membros acima relacionados. I – **ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, a Presidente  
06      cumprimentou a todos e deu início à reunião. II – **ADESÃO DO INEA AO PROJETO DIGITAL**  
07      **DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM CUMPRIMENTO A DIRETRIZ DO GOVERNO** – O Condir  
08      aprovou a adesão do projeto digital. III - **PROCESSO E-07/512.535/2010 – INCORPORAÇÃO**  
09      **DE 09 (NOVE) APARELHOS DE AR, CONFORME TERMO CELEBRADO COM A ODEBRECHT**  
10      **ÓLEO E GÁS LTDA** – O Condir aprovou a incorporação ao patrimônio. IV – **PROCESSO E-**  
11      **14/3498/2011 – AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO AJUZADA PELO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS**  
12      **EM FACE DA IMOBILIÁRIA TERRITORIAL ERMITAGE LTDA – ALTERAÇÃO DE DECRETO**  
13      **EXPROPRIATÓRIO – POSTERIOR DOAÇÃO PELO MUNICÍPIO AO ESTADO** - O Condir acatou a  
14      proposta de doação do Município de Teresópolis, bem como a alteração do Decreto nº  
15      41.990. Quanto ao projeto de criação, o Condir confirmou que o mesmo deverá ser  
16      analisado através de processo de licenciamento próprio, com manifestação das áreas  
17      técnicas responsáveis pelo licenciamento ambiental. V – **PROCESSO E-07/203.027/2004 –**  
18      **QUITUMBA ANGRA RESORT EMPREENDIMENTOS** – Foi apresentado ao Condir pelo  
19      Superintendente da Baía da Ilha Grande o relatório elaborado pela Comissão de Trabalho  
20      criada pela Portaria INEA PRES 199/2011. Houve consenso geral que o embargo do  
21      empreendimento deverá ser mantido e que o empreendedor deverá apresentar Projeto de  
22      Recuperação da Área Degradada (PRAD), elaborado com base em Instrução Técnica  
23      fornecida pelo INEA. O INEA deverá autuar a empresa pelas infrações não contempladas



**inea** instituto estadual  
do ambiente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

pelos autos anteriores e encaminhar aos Ministérios Pùblicos Federal e Estadual as autuações já emitidas. Finalmente, como não houve consenso do Conselho Diretor com relação às propostas apresentadas pela Comissão – a cassação da Licença de Instalação da atividade ou a celebração de um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) -, o assunto foi colocado em votação. Os titulares da Presidência, Vice-Presidência, DIRAM, DIGAT, DILAM e DIMAM se manifestaram pela celebração de TAC, ao passo que os Titulares da DIBAP e da DIAFI votaram pela Cassação da Licença de Instalação. Com a eleição da proposta para celebração do TAC, decidiu-se que a conformação do ajuste fica condicionada à aprovação dos estudos a serem apresentados pela Requerente. O Ministério Pùblico deverá ser convidado a integrar o TAC como interveniente. A renovação da licença estará condicionada ao cumprimento do TAC. **VI - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Marilene Ramos agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os representantes do Instituto do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2011.

MARILENE DE OLIVEIRA RAMOS MURIAS  
Presidente

FRANCISCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA  
Substituto eventual da Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO FONTELES DE SOUZA  
Diretor de Informação e Monitoramento  
Ambiental

ANA CRISTINA HENNEY  
Diretora de Licenciamento Ambiental

ANDRÉ ILHA  
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

LUIZ MANOEL DE FIGUEIREDO JORDÃO  
Diretor de Recuperação Ambiental

ROSA MARIA FORMIGA JOHNSSON  
Diretora de Gestão das Águas e do Território

JOSÉ MARCOS SOARES REIS  
Diretor de Administração e Finanças



**inea** instituto estadual  
do ambiente